



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

TOLEDO,

ARQUIVADO

PROJETO DE LEI

DATA: 28 de Janeiro de 1960

SUMULA: autoriza o poder Executivo a dar a denominação de Senador Souza Naves, à rua que especifica, e, ereção de um busto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - A atual rua 7 Setembro passa a denominar-se Avenida Senador Souza Naves.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a erigir na praça, sito a rua 7 Setembro, um busto em homenagem ao inesquecível Senador Souza Naves.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários ao atendimento das despesas de que trata esta lei.

Art. 4º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, em 28 de Janeiro de 1.960.-

Silvio Sebastiani

Silvio Sebastiani
Vereador

*Tirar cópias aos Sen.
Vereadores. com a justificativa.
A próxima reunião para
a 1ª discussão. Em 28/1/60
Gomes*

*Este projeto conforme a proposta própria
do vereador Sr. Ernesto Dall'Aglio, que
fique pendente até o autor do projeto
assumir a vereança, e estar presente
na reunião.*

Em 25/3/60

Gomes - Presidente

*Como até o presente momento o
Vereador não compareceu a reuniões*



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

ESTADO DO PARANÁ

Of. - Nº.

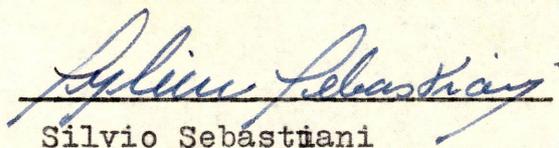
TOLEDO,

JUSTIFICATIVA

A homenagem que se prestará, com a aprovação deste projeto a um dos mais destacados nome do Paraná, é das mais justas, nobres pares. Não se trata de uma homenagem com fins políticos, porque Souza Naves - serviu em vida, não apenas ao seu Partido mas, e principalmente á sua terra Paranaense de coração. Abilon de Souza Naves, galgou, à custa do proprio esforço, elevados postos, em todos eles procurando ser útil à Nação, ao Paraná e a Coletividade. Modesto, morreu pobre, como pobre viveu. Seu nome não pertencia tão somente à agremiação politica que dirigia, mas ao próprio Estado, a quem prestou os mais assinalados serviços. Como Diretor da Carteira de Crédito Agricola Industrial do Banco do Brasil, dispensou auxilio e assistência também ao pequeno lavrador - e não poucos foram os colonos de Toledo e da Região que obtiveram financiamento junto ao Banco do Brasil, independente de seus credos politicos, graças ao novo regime imposto a Carteira de Crédito Agricola por Souza Naves. Serviu o estinto Senador, naquêl importante órgão do nosso estabelecimento de crédito oficial, ao Paraná e a nossa gente possibilitando novo e vigoroso impulso à nossa lavoura.

Seria nobres pares, extenso o relato das atividades do Senador Souza Naves nos vários cargos que ocupou, com zêlo, proficiêncio e ascendrado amor à causa pública. Sua vida, suas aspirações, seu carater retilineo, seu carinho para com o Estado que o acolhêra, são, por certo, do conhecimento dos ilustres colêgas. No Senado, têve atuação destacada em favor dos agricultores, sendo seu, inclusive o projeto de lei ampliando o prazo para liquidação das dividas dos cafeicultores para com o Banco do Brasil. Justo portanto que ao desaparecer repentina e lamentavelmente, se visse o Paraná de luto. As Câmaras Municipais de Curitiba e de outras Comunas prestaram a sua homenagem a quem soube elevar o nome do Paraná, dignificando a função pública. Por isso - e porque o Senador Souza Naves soube honrar o nosso Estado - não poderiamos deixar de prestar justo tributo à Memória daquêl que devotou a sua vida a causa comum. A designação de uma de nossas vias públicas de Souza Naves será uma homenagem de Toledo a um dos mais devotados homens públicos do Paraná e a ereção do seu busto, perpetuará o apreço de nossa gente a um homem que deixou os mais vivos exemplos de virtudes civicas e de amor e dedicação as nobres causas.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, em 28 de Janeiro de 1.960.



Silvio Sebastiani

Vereador

PL 001/1960

